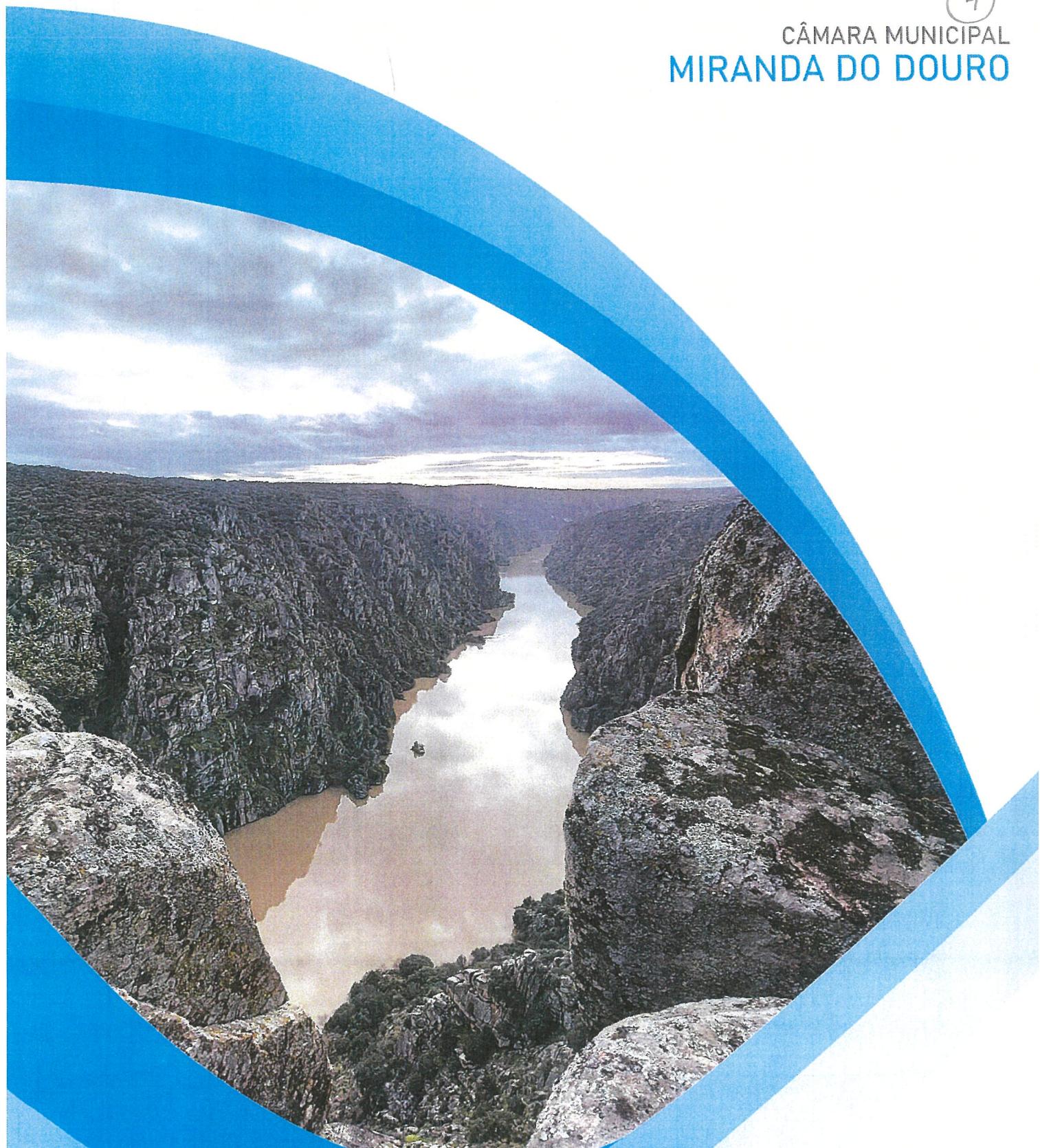


4

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA DO DOURO



Nota introdutória ao mapa de pessoal - 2022

Nos termos do artigo 28.º da Lei do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planejar em cada exercício orçamental planear as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo acompanhar a proposta de orçamento.

O mapa de pessoal, nos termos do artigo 29.º da referida Lei, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área e formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria;

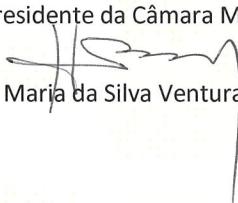
Salienta ainda que o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

A caracterização dos postos de trabalho por atividade que constam neste documento reflete de forma genérica as funções que os trabalhadores exercem no seu posto de trabalho, bem como as atividades inerentes aos postos de trabalho ocupados e a ocupar. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada, mesmo não descritas no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional).

Pelo exposto, submeto a presente proposta de mapa de pessoal, conjuntamente com a proposta de orçamento, para que a Câmara Municipal delibere propor a sua aprovação pela Assembleia Municipal, órgão competente para aprovação do orçamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Miranda do Douro, 3 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Drª.)

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De Postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais Certo/Incerto	Vagos a CTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)								
A DAF é o serviço municipal que tem por atribuição superintender na execução das actividades desenvolvidas pelos serviços nos domínios económicos, financeiro, administrativo, patrimonial e de gestão de pessoal, de acordo com as disposições legais aplicáveis, competindo-lhe, designadamente: a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais; b) Garantir o apoio técnico, instrumental e administrativo aos órgãos municipais; c) Organizar e controlar a execução dos instrumentos previsionais, incluindo o de prestação de contas; d) Proceder à elaboração, actualização e revisão, em colaboração com os demais serviços, da regulamentação municipal necessária ao cumprimento das obrigações municipais; e) Organizar todos os processos relativos ao contencioso fiscal; f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao perfeiçoamento organizacional dos serviços municipais; g) Gerir o sistema e/ou equipamento informático do Município; h) Assegurar o expediente de arquivo geral dos serviços e dos órgãos da autarquia; i) Proceder à cobrança dos impostos, taxas, tarifas e licenças permitidos por lei; j) Colaborar nas tarefas relativas ao recenseamento militar, eleitoral e actos eleitorais; k) Controlar o registo e o inventário dos bens patrimoniais; l) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos; m) Assegurar os serviços do telefone; n) Atender o público, prestando-lhe as informações necessárias, organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios; o) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da Câmara Municipal ou do seu presidente.	1	1	1	1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço	
Chefe de Divisão (a)			Economia	1	0	1	0	
Técnico Superior	1							1 - Vago - C.Serviço
Contabilidade e Administração	2	2		2	0	1	0	
Recursos Humanos	1	1		1	0	1	0	
Psicologia Organizacional	1	9		1	0	0	0	
Ciências Empresariais	1			1	0	0	0	
Informática de Gestão	1			1	0	0	0	
Especialista de Informática	2	2		2	0	1	0	
Coordenador Técnico					4	0	1	0
Assistente Técnico	8				8	0	3	0
Assistente Operacional	4				4	0	1	0
TOTAL		26			26	0	9	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incert	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a Observações (c)
Divisão de ambiente e Gestão Urbana (DAGU)								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		1						
		2						
		5						
A DAGU é o serviço municipal, dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afecto, coordenar toda a actividade da Divisão, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios:	Técnico Superior		Engenharia Civil	1	0	1	0	
a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam tramitados;	Técnico Superior	1	Arquitetura	2	0	1	0	1-Vago - C.Serviço
b) A gestão de todo o planeamento urbanístico do concelho, garantindo, nomeadamente, a conceção de todos os projectos urbanísticos da Câmara Municipal;	Técnico Superior	1	Arquitetura Paisagística	1	0	1	0	
c) Dar parecer sobre requerimentos de viabilidade de projectos de construção, reconstrução ou ampliação e lotearmentos, nos termos da legislação em vigor e elaborar as propostas de licenciamento e concessão de alvarás;	Técnico Superior	1	Geografia	1	0	1	0	
e) Proceder ao licenciamento e fiscalização de anúncios publicitários	Coordenador Técnico	1		1	0	0	0	
f) Colaborar na execução de medidas de defesa e protecção do meio ambiente;	Assistente Técnico	4		4	0	3	0	
g) Executar as actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo;	Assistente Técnico							
h) Fiscalizar e superintender em tudo o que se refira às actividades dos mercados e feiras concelhios;	Encarregado Geral Operacional	0		0	0	0	0	
i) Superintender e administrar os parques e jardins municipais e fomentar a criação de zonas verdes de lazer;	Encarregado Operacional	2		2	0	0	0	
j) Executar os serviços de fiscalização das actividades económicas e salubridade pública;	Assistente Operacional	25		25	2	6	2	
l) Administrar o cemitério municipal; q) Assegurar a gestão do Plano Director Municipal, Sistema de Informação Geográfica e o serviço de topografia e cartografia.								
m) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
TOTAL		38			38	2	13	2

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Careiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incert	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC	Observações (c)
Divisão das Obras Municipais (DOM)								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	a) Em substituição
	Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1		1	0	1	a) Nomeado em Comissão de Serviço-Sustentado
		4			4	0	1	
			Engenharia Civil					
			Engenharia Electrotécnica					
			Eng. Mecânica					
			Arquitectura					
			Química					
			Eng. Ambiente					
			Organização e Gestão					1 -Vago - C.Serviço
					3	1	0	
	Assistente Técnico	9			9	0	1	
	Encarregado Geral Operacional	0			0	0	0	
	Encarregado Operacional	2			2	2	0	
	Assistente Operacional	50			50	4	8	
						77	4	18 4
	TOTAL							

A DOM é o serviço municipal, dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afecto, coordenar toca a actividade da Divisão, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam tramitados;
- b) Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa ou empreitada;
- c) Proceder à conservação e manutenção da rede viária;
- d) Desenvolver estudos e projectos de construção, conservação, ampliação ou renovação da rede de saneamento do concelho;
- e) Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua distribuição, nomeadamente ligação e desligação de ramais domiciliários, reparação de rupturas e avanços;
- f) Assegurar a leitura e cobrança dos consumos de água, das taxas de saneamento e taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- g) Assegurar a boa qualidade das águas para consumo humano;
- h) Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água e das estações de águas residuais;
- i) Gerir o parque de máquinas e viaturas do município;
- j) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (é as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTI/C (b)	Vagos a CTTI/C (c)	Observações
Divisão de SocioCultural (DSC)									
A DSC é o serviço municipal, a quem compete coordenar toda a actividade, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Gerir a Biblioteca, garantindo o seu bom funcionamento; b) Gerir o Arquivo Municipal, garantido o seu bom funcionamento; c) Gerir todas as infra-estruturas culturais, desportivas e turísticas; d) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação do conselho, não só nas áreas e níveis de responsabilidade municipal como no ensino técnico e profissional; e) Gerir, acompanhar e dinamizar o ensino pré-escolar e básico, incluindo as actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo; f) Desenvolver processos formativos e de qualificação dos profissionais da Administração Pública; g) Desenvolver as atribuições da Rede Social; h) Desenvolver as atribuições da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco; i) Promover estudos e inquéritos que detectem as carências sociais da comunidade e grupos especiais; j) Desenvolver, gerir e apoiar acções que minimizem os problemas dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco; l) Promover actividades culturais patrocinadas pela autarquia ou por instituições públicas ou privadas; m) Fomentar as artes e ofícios tradicionais; n) Apoiar a câmara em matéria de relações públicas; o) Gerir as vitrinas municipais e outros suportes de informação municipal; p) Divulgar as potencialidades turísticas do concelho e incrementar a realização de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao turismo; <td data-kind="parent" data-rs="10">Técnico Superior</td> <td>1</td> <td>Comunicação Social e Relações Públicas</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>a) Nomeado em Comissão de Serviço 1-Vago - C.Serviço</td>	Técnico Superior	1	Comunicação Social e Relações Públicas	1	1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço 1-Vago - C.Serviço	
q) Promover visitas guiadas a entidades que o solicitem atempadamente;	4	Biblioteca e Documentação	1	0	0	0			
r) Dirimirizar as actividades de índole desportiva, elaborando e apresentando propostas tendentes a fomentar e a desenvolver a prática desportiva e recreativa;	1	Educação Física	4	0	0	0			
s) Promover e apoiar todas as acções que visem dar anseios e necessidades dos jovens com vista à sua realização pessoal, à ocupação dos tempos livres e à sua promoção social e cultural;	1	Animação Cultural e Educação Comunitária	1	0	0	0			
t) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.	2	Educação Musical	2	1	0	1			
	1	Arquivo	1	0	0	0			
	4	Serviço Social	4	0	0	0			
	1	Psicologia	1	0	0	0			
	1	Educação	1	0	0	0			
	1	Ensino Básico	1	0	0	0			
	Especialista	2	Educação Social	2	2	0	0		
		2	Terapia da Fala e Ocupacional	2	1	1	1		
		1	Marketing	1	0	0	0		
		1	Turismo	1	1	0	0		
		1	Antropologia	1	1	0	0		
	Assistente Operacional	1	Línguas e Rel. Internacionais	1	0	1	0	1-Vago - C.Serviço	
		1		1	1	0	0		
		6		6	3	0	0		
		0		0	0	0	0		
	Encarregado Operacional	0		0	0	0	0		
		28		28	4	1	2		
	TOTAL			61	6	12	4		

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
---	-----------------------------	--------------------------	--	-----------	---------------------------------	------------------	------------------	-------------

Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo

ao Serviço de planeamento, desenvolvimento e controlo, compõe:
 a) Criar e manter actualizado manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;

b) Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Pluriannual de Investimentos;

c) Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao município no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da autarquia;

d) Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;

e) Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e sócio-cultural;

f) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;

g) Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;

h) Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à

TOTAL

Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo		Área de Formação académica e/ou profissional		Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
		1	Organização e Gestão	1	0	0	0	
		1	Arqueologia	1	0	1	0	
		1	Ciências Empresariais	1	0	0	0	
		4				4	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Careiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos à CTTC (c)	Observações
Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização								
Fiscalização								
Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Técnico Superior	2	2	Direito	2	0	1	1-Vago - C.Serviço
Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Fiscal Municipal	2			2	0	0	1 - Preenchido Mobilidade
Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Assistente Técnico	1			1	0	0	
TOTAL		6			6	0	1	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Apoio ao Agrícultor e de Desenvolvimento Rural								
Ao Serviço de Apoio ao Agrícultor, compete:								
a) Gerir o Gabinete Técnico Florestal, tendo como principal tarefa a actualização e implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;		1	Florestal		1	0	1	Em Mobilidade no ICNB
b) Programar, desenvolvimento, execução e coordenação, acções de sensibilização e educação florestal orientada para a utilização de espécies autóctones;		1	Bioologia		1	0	0	
c) Assegurar em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento do Plano Director Municipal no que diz respeito às componentes florestais;	Técnico Superior	3						
d) Emitir pareceres sobre o licenciamento de florestação, reflorestação, alterações do relevo e queimadas;		1	Eng. Zootécnica		1	0	1	0
e) Participar na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos e privados, que peleja sua natureza ou dimensão venham influenciar directa ou indirectamente a mancha florestal do município;								
f) Promover a reestruturação e modernização das explorações agrícolas;								
g) Promover a melhoria do nível técnico dos empresários;								
h) Promoção dos serviços de apoio às empresas;								
i) Dinamização do mercado de produtos regionais;	Coordenador Técnico	1			1	0	1	0
j) Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais;								
k) Cooperar com outros organismos públicos ou privados no fomento do desenvolvimento rural;	Assistente Técnico	3			3	0	0	0
l) Gerir o Matacôro Municipal;								
m) Gerir o Centro de Genética de Malhadas;								
n) Gerir o Posto Zootécnico de Malhadas;								
o) Gerir o Ecocentro Micológico Terras de Miranda;								
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.	Assistente Operacional	12			12	0	3	0
TOTAL		19			19	0	6	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete Médico Veterinário Compete ao Gabinete-Médico-Veterinário, na área da inspecção sanitária:									
a) Intervir e colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, e suas derivados;									
b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre instalações e estabelecidos na alínea anterior;									
c) Proceder à inspecção sanitária de ress, aves, caca, bem como das respectivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;									
d) Proceder à inspecção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma, preparado ou conservado;									
e) Efectuar inspecções de leites e seus derivados e dos respectivos locais de produção, preparação, armazenamento e comercialização, divulgando normas higio-técnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;									
f) Efectuar a inspecção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;									
g) Colaborar com as autoridades sanitárias competentes e tudo o que diga respeito à higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.									
2 – Compete, ainda, a este gabinete, na área da sanitidade animal:									
a) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos;									
b) Proceder à fiscalização de feiras, exposições e comércio de animais bem como o seu trânsito;									
c) Realizar ações contra animais infestantes ou nocivos, nomeadamente desinfecções periódicas em locais onde tais se mostrem necessários									
d) Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária visando a defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.									
3 – Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos, deliberação, despacho ou determinação superior.									
TOTAL				1		1	0	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

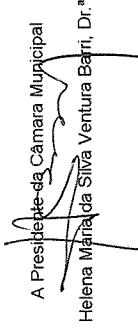
Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Proteção Civil								
1 – Ao Gabinete de Proteção Civil cabe, em geral, a coordenação das operações de prevenção, socorro, assistência, em especial, em situações de catástrofe e calamidade pública.	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	Licenciatura	1	0	0	0	competência da Câmara a sua nomeação, em regime de comissão de serviço, definido do constituto.
2 – Compete designadamente, ao Gabinete de Proteção Civil:								
a) Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de acionarem os meios de proteção civil;								
b) Promover ações de formação de sensibilização e informação da população do concelho neste expresso domínio;								
c) Apoiar, e quando for caso disso, coordenar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial, por efeito de catástrofe ou calamidade pública;								
d) Promover a avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população atingida;								
e) Colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência;	Técnico Superior	1	Segurança Comunitária	1	0	1	0	
f) Coordenar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculo e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.								
g) Dar parecer no que respeita à proteção contra incêndios e outros sinistros, nos projectos de edificação, e efectuar as respectivas visitas, em estreita colaboração com os corpos de bombeiros da área do município.								
TOTAL		2		2	0	1	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2022
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Careiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais Centro/Incerto 0	Vagos a CTTI 0	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação									
São atribuições desse Gabinete, organizar, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado e protocolo da presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município, nomeadamente: a) Promover os contactos com os serviços da Câmara e com outros órgãos da administração local, regional ou central; b) Ocupar-se das tarefas de apoio às atividades desenvolvidas pelas freguesias através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvam a participação de outros municípios a nível de cooperação intermunicipal; c) Organizar a agenda e as audiências públicas, nomeadamente contactos em que o presidente e os vereadores devam participar; d) Apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares, e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo presidente; e) Apoiar a Câmara em matéria de relações públicas; f) Apoiar a Câmara na organização de visitas ao concelho no âmbito da receção de entidades individuais ou coletivas; g) Assegurar a expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa municipal e coordenar a sua organização; h) Elaborar, editar e promover a distribuição do Boletim Municipal; i) Elaborar, editar e promover a distribuição de comunicações, brochuras e editais destinados a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais; j) Gerir as vitrinas municipais e outros suportes públicos de informação municipal; k) Recolher, analisar e difundir toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação referentes ou de interesse para o concelho e para a ação municipal.			0	0	0	0	d)		
				TOTAL	0				
Trabalhadores em situação de pré-reforma com suspensão da atividade									
	Técnico Superior	1			1	0	0	0	
	Coordenador Técnico	1			1	0	0	0	
	Assistente Técnico	3			3	0	0	0	
	Encarregado Operacional	2			2	0	0	0	
	Assistente Operacional	21			21	0	0	0	
	TOTAL	28			28	0	0	0	
	TOTAL GERAL	262			262	12	60	10	

Legenda

- a) Lugares em Comissão de Serviço.
 - b) Vagos a CTTI (b) - Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - c) Vagos a CTTC (c) - Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo/incerto.
 - d) Não inclui os elementos nomeados para o Gabinete de Apoio e a Vereação
- Miranda do Douro, 3 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

 Helena Maria da Silva Ventura Barri, Dr.^a

servirá para acolhimento e exposição da antiga Sé de Miranda, em estrita articulação com a Concatedral de Miranda do Douro e o Museu da Terra de Miranda. Trata-se de prédio urbano propriedade do Município de Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana de Miranda do Douro, sob o artigo 2710 e registado a seu favor na Conservatória do Registo Predial.

----- 9. Proposta - Assunção de compromissos plurianuais - Orçamento para o ano 2022. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Delegação no Presidente da Câmara Municipal - Assunção de compromissos plurianuais até 99.759,58 € por ano económico.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de assunção de compromissos plurianuais respeitantes ao orçamento para o ano 2022 e dar autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando na Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais até € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e cinquenta e oito céntimos), por ano económico.

----- Deliberou também, submeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo, reforçando, desta forma, o preceituado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

----- 10. "Grandes opções do plano, orçamento, e mapa de pessoal."

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar os documentos respeitantes às grandes opções do plano, orçamento, e mapa de pessoal, com a abstenção dos Vereadores Júlio Meirinhos, e Carlos Ferreira.

----- Deliberou ainda, submeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.

----- 11. "25.ª Alteração ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 15.ª alteração ao plano plurianual de investimentos e à 13.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais."

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 25.ª alteração ao orçamento da despesa de 2021, que compreende à 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, à 15.ª alteração ao plano

Sessão de 27 de dezembro de 2021

oferta que foi feita aos autarcas deste município e consideram que a implementação desse centro tem interesse, tratando-se de um processo que está em construção e que terá todo o apoio por parte dos órgãos Executivo e Deliberativo Municipais.

Antes de entrar no ponto seguinte da ordem de trabalhos, dirigiu-se aos grupos parlamentares representados nesta assembleia e perguntou se já tinham definido de entre eles um representante de cada grupo parlamentar.

Tendo-lhe sido respondido afirmativamente, o representante do Grupo Parlamentar do PS será o Deputado António dos Santos e do Grupo Parlamentar da Coligação “Tempo de Acreditar”, PSD/CDS-PP, será o Deputado Fernando Vaz das Neves.

2. Período antes da ordem do dia.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para intervir neste ponto, tendo-se inscrito os seguintes membros: António dos Santos, Nélia Miguel Seixas, António José Ribeiro, José Marcelino Antão, Jorge Jacoto Lourenço e Silvino Silva.

Terminadas as intervenções o Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

3. Aprovação das atas das sessões realizadas a 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para intervir neste ponto e não se tendo inscrito nenhum dos membros presentes pôs a votação a ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes na sessão realizada a 18 de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos do n.º 3, do artigo 34.º, da Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4. Grandes opções do plano, orçamento, e mapa de pessoal - 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura de inscrições para intervir neste ponto, tendo-se inscrito os seguintes membros: António dos Santos, Marisa Ortega, Emanuel Bernardo e Jorge Jacoto Lourenço.

Terminadas as intervenções dos membros acima referidos pôs a votação as grandes opções do plano, orçamento e mapa de pessoal para o ano 2022, tendo sido aprovado, por maioria, com cinco abstenções.